



RESOLUÇÃO Nº. 002/2022-MEV

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA – CAU da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Medicina Veterinária** da UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, no ano letivo de 2022, por se enquadrarem na 1ª série, na qual não há vagas, conforme Edital nº 002/2022-DAA.

Alunas	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Resultado
Fernanda Conrado Miguel	126517	Zootecnia	1ª série	não há vagas
Milena Kazue Enokida	126833	Bioquímica	1ª série	não há vagas

Justificativa: As alunas não obtiveram enquadramento na segunda série, ou série posterior, do curso **RESOLUÇÃO** nº 051-A/2002-CEP - Art. 26. No processo de transferência interna de curso, somente poderá ser enquadrado na série pretendida o candidato que obtenha o aproveitamento de estudos mínimo de componentes curriculares de séries anteriores na forma especificada neste artigo e na existência de vagas: I - enquadramento na 2ª série: aproveitamento de, no mínimo, 60% dos componentes curriculares integrantes da 1ª série do curso;

Art. 2º. Deferir os pedidos de **Transferência Externa**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, no ano letivo de 2022, conforme segue.

Alunas	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Julia Andressa Souza Aranha	Universidade Federal do Tocantins- UFT	2ª série	2027
Emanuele Santos do Bonfim	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	2ª série	2027

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária

Art. 3º. Indeferir os pedidos de **Transferência Externa**, do(s) aluno(s) relacionado(s) abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária** no ano letivo de 2022, por se enquadrarem na 1ª série, na qual não há vagas, conforme Edital nº 002/2022-DAA.

Alunos	Instituição de origem	Série de enquadramento	Resultado
Jaqueline Yamane	Universidade Federal Da Fronteira Sul - UFFS	1ª série	não há vagas
Henrique Issao de Freitas Yosh	UNIPAR	1ª série	não há vagas

Art. 4º. Indeferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária** no ano letivo de 2022, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme Edital nº 002/2022-DAA.

Alunos	Curso de origem	Série de enquadramento	Resultado
Julia Aparecida Gialdi	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	1ª série	não há vagas

Art. 5º. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 17.6 do edital 002/2022-DAA.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 04 de julho de 2022.

Prof. Dr. Mauro Henrique Bueno de Camargo,
Coordenador – MEV.